



PREFEITURA MUNICIPAL DE AURIFLAMA

Estado de São Paulo

CNPJ 45.660.594/0001-03

(17) 3482-9000

Rua João Pacheco de Lima, 44-65 - Centro - CEP - 15350-000 - Auriflama/SP

www.auriflama.sp.gov.br

www.facebook.com/prefeituraauriflama

**JUSTIFICATIVA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 04/2023
PROCESSO Nº 100008910/2024**

Considerando o disposto no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014:

“Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei”;

Considerando a Emenda Impositiva Individual nº 04/2023, Lei Municipal nº 2.957 de 04 de novembro de 2024, que destinou recurso orçamentário no valor de R\$ 57.450,00 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta reais) para a execução de castrações de animais.

Justifica-se a **INEXIGIBILIDADE** de Chamamento Público para celebrar Termo de Fomento, nos termos do art. 2º, Inciso VIII da Lei 13.019/2014, em favor da Organização da Sociedade Civil, ASSOCIAÇÃO PROTETORA E AMPARO ANIMAL DE AURIFLAMA inscrita no CNPJ nº 18.282.332/0001-71, Rua Antonio Miranda, número 5716, Bairro Centro, CEP: 15.350-000 em Auriflama/SP.

Fica aberto o prazo para impugnação apresente justificativa de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste no site oficial do Município de Auriflama (<https://auriflama.sp.gov.br/pagina/8/terceiro-setor>), e no Diário Oficial do Município de Auriflama (<https://www.auriflama.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico>), a ser dirigida ao Setor de Contabilidade, através do endereço eletrônico (contabilidade.natanael@auriflama.sp.gov.br)

Auriflama-SP, 10 de dezembro de 2024

GABRIEL CÂNOVAS DA SILVA
Diretor do Departamento de Agricultura e Meio Ambiente

KATIA CONCEIÇÃO MORITA DE CARVALHO
Prefeita Municipal